

Ofício n.º 555/2025

Agudo, 03 de outubro de 2025.

À Senhora
GRACIELA DE LIMA BARCHET
Presidente da Câmara de Vereadores
AGUDO/RS

Assunto: Mensagem Retificativa

Senhora Presidente,

Encaminhamos, por meio desta, mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 71/2025, para alterar a nomenclatura dos profissionais coordenadores do Programa que Institui a Escola Cívico-Militar Municipal (PECiM), alterando os artigos 8º, 10º e a Justificativa do Projeto, conforme segue:

1. Fica alterado ao Projeto de Lei o seguinte artigo:

“Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios ou parcerias com as Forças Armadas, a Brigada Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, respeitando a legislação que regula a contratação de militares da reserva, para viabilizar a atuação dos coordenadores cívicos de educação no Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM). Parágrafo Único. Os coordenadores cívicos de educação auxiliarão nas seguintes atividades:

- I – promoção de valores cívicos e disciplinares;
- II – apoio à direção e ao corpo docente;
- III – monitoramento do espaço escolar;
- IV – acompanhamento da frequência e comportamento dos alunos.”

2. Fica alterado ao Projeto de Lei o seguinte artigo:

“Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária específica para a implementação e execução do Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM), tais como despesas com infraestrutura, contratação de coordenadores cívicos de educação, materiais pedagógicos e outras necessidades operacionais.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária prevista neste artigo será suplementada conforme a disponibilidade financeira do Município, observando-se as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições orçamentárias vigentes.”

3. Fica alterado ao Projeto de Lei o seguinte trecho da Justificativa:

“[...]

A adesão ao Programa será realizada mediante consulta à comunidade escolar e regulamentação pela Secretaria Municipal de Educação, preservando-se os princípios da gestão democrática e da autonomia pedagógica. Ademais, está prevista a possibilidade de parcerias com instituições militares, em consonância com a legislação vigente, para atuação

de coordenadores que apoiarão a direção, o corpo docente e os estudantes.
[...]"

Justificativa

A presente mensagem retificativa tem por objetivo ajustar a nomenclatura dos profissionais mencionados no Projeto de Lei nº 71/2025, especificamente no que tange aos coordenadores cívicos de educação, que atuarão no âmbito do Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM). A mudança de termo de monitores cívico-militares para coordenadores cívicos de educação visa refletir de maneira mais precisa as funções e atribuições desses profissionais.

A alteração proposta no texto dos artigos 8º e 10º, bem como na Justificativa do Projeto de Lei, busca adequar o conteúdo do projeto à realidade da implementação do programa, garantindo maior clareza quanto à atuação dos profissionais envolvidos e reforçando o papel destes coordenadores na promoção dos valores cívicos, disciplinares e no apoio pedagógico nas escolas. A alteração visa, ainda, garantir a observância aos princípios de gestão democrática e à autonomia pedagógica da rede municipal de ensino, que se manterão resguardados em todas as etapas de implementação do PECiM.

Essa retificação não implica em mudança substancial no caráter ou na execução do Programa, mas contribui para a precisão técnica e a clareza do projeto, assegurando que os coordenadores cívicos de educação desempenhem suas funções de maneira alinhada às exigências pedagógicas e à legislação educacional aplicável.

Atenciosas Saudações.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo